

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 695.911 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S) : TERESINHA DOS SANTOS
ADV.(A/S) : ROBSON CAVALIERI
RECDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS AMIGOS DA
PORTA DO SOL - APAPS
ADV.(A/S) : FÁBIO RODRIGO TRALDI
AM. CURIAE. : SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO -
SECOVI-SP
ADV.(A/S) : LUIS ROBERTO STRANO OTERO
AM. CURIAE. : FAMRIO - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO

DESPACHO:

Vistos.

A Câmara Comunitária da Barra da Tijuca requer seu ingresso no feito, na condição de **amicus curiae**, ao argumento de que foi criada com o escopo

“de exercer a representatividade junto às autoridades públicas, nas questões relativas à qualidade de vida da Barra da Tijuca e buscar soluções para os problemas que afetam o complexo lagunar, inclusive de suas associações ou sociedade de moradores e/ou proprietários de casa, com representação de mais de 60.000 unidades e 250.000 moradores na cidade do Rio de Janeiro”.

Indefiro, contudo, o pedido de ingresso, tendo em vista a limitada abrangência da representatividade da associação peticionante; sendo certo, ainda, que a tese por ela defendida já se encontra titularizada por entidade admitida como **amicus curiae** com representatividade mais ampla.

Recebo, desse modo, o petitório como memorial.

RE 695911 / SP

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2014.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Relator

Documento assinado digitalmente